

Eliminar a Violência Contra as Mulheres

Informar
Prevenir
Atuar



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
MEDICINA GERAL E FAMILIAR

GE  MULHER
♀ Grupo Estudos Saúde Mulher

Eliminar a Violência Contra as Mulheres

Informar, Prevenir e Atuar.

1. Informar

Segundo a Convenção de Istambul, a violência contra as mulheres constitui:

- Uma **violação dos direitos humanos**;
- Uma forma de **discriminação** que abrange todos os **atos de violência de género** que resultem, ou possam resultar, em danos ou sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos para as mulheres;
- Inclui a ameaça de tais atos, a coação ou privação arbitrária de liberdade, tanto na vida pública como privada.

A **violência contra as mulheres** é um grande obstáculo à concretização da **igualdade de género** porque decorre da desigualdade das relações de poder e dos poderes desiguais entre as mulheres e homens.

Trata-se de um problema de saúde importante:

- Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) **1 em cada 3 mulheres** já esteve **sujeita a violência sexual** e/ou física na sua vida;
- A **maioria** trata-se de **violência por parte do parceiro**;
- Cerca de 30% das mulheres entre os 15 e os 59 anos que estiveram num relacionamento reportaram estar sujeitas a algum tipo de violência sexual e/ou física (dados de 2000-2018);
- 40% das mulheres procuram auxílio para qualquer tipo de experiência de violência;
- **1.6 milhões de mulheres** entre os **16** e os **74** anos foram **vítimas** de violência doméstica em **2020**;



→ Uma mulher é morta por um homem a cada 3 dias e 2 mulheres a cada semana são assassinadas pelo **atual ou ex-parceiro ou algum familiar**;

→ 97% das mulheres entre os 18 e 24 anos experienciaram alguma forma de **assédio público**;

→ Apenas 15% das ofensas sexuais e 21% dos abusos por parte do parceiro são **reportados** à polícia;

→ O **auxílio legal** às vítimas é **escasso** e, muitas vezes, têm de depor na presença do agressor;

→ 46% das mulheres experienciaram abusos online baseados no gênero durante a pandemia, 1 em cada 3 referem que os abusos **aumentaram com a pandemia**.

A violência contra as mulheres afeta de muitas e negativas formas a saúde mental, física, sexual e reprodutiva da mulher.

Impacto na saúde das vítimas de violência:

- Pode condicionar **desfecho fatal** (homicídio ou suicídio);
- 42% das mulheres que experienciaram **violência** por parte do parceiro reportaram **ferimentos**;
- **Gravidez indesejada**, abortamentos induzidos, problemas ginecológicos e **doenças sexualmente transmissíveis** (segundo a OMS tem 1,5 vezes mais probabilidade de ocorrer);
- Aumenta a probabilidade de **abortamento** (2 vezes maior incidência), nado morto, parto pré-termo e nascituros de baixo peso;
- Pode levar ao desenvolvimento de **depressão, stress pós-traumático** e outras **perturbações psiquiátricas** decorrentes do trauma;
- Os efeitos na saúde da mulher podem cursar com cefaleias, síndromes dolorosas, distúrbios gastrointestinais, limitação da mobilidade;

- A violência sexual, particularmente durante a infância, pode condicionar maior probabilidade de desenvolver hábitos tabágicos, uso de substâncias ilícitas e comportamentos sexuais de risco.

2. Prevenir

A violência contra as mulheres é algo **prevenível!** Enquanto **profissionais de saúde** devemos desempenhar um **papel proativo na prevenção e facilitador dos cuidados e apoio prestados às vítimas.**

A Pandemia COVID-19 teve um impacto social e económico importante e veio aumentar a exposição das mulheres, vítimas dos parceiros, e ao mesmo tempo limitar o seu acesso aos serviços de saúde. Por isso, enquanto **profissionais de saúde** que atuam nos cuidados de saúde de proximidade da comunidade devemos **atentar aos fatores de risco:**

- Baixo nível de educação;
- Antecedentes de exposição a maus tratos infantis;
- Testemunha de violência doméstica;
- Perturbação da personalidade antissocial;
- Abuso de consumo de álcool;
- Comportamento masculino nocivo, como vários parceiros ou atitudes que coadunam com violência;
- Normas comunitárias ou culturais que favorecem o status do género masculino, desfavorecendo as mulheres;
- Dificuldade de acesso das mulheres a atividades remuneradas;
- Baixo nível de igualdade de género.

3. Atuar

Estratégia “RESPECT”

- R** – “Relational skills” - Melhorar as capacidades relacionais;
- E** – “Empowerment” - Empoderamento das mulheres;
- S** – “Services access” - Assegurar o acesso a serviços de saúde e de apoio à vítima;
- P** – “Poverty” - Redução da pobreza;
- E** – “Enable” - Capacitar os diversos contextos (escolas, locais de trabalho, espaços públicos);
- C** – “Child” - Prevenção do abuso de crianças e adolescentes;
- T** – “Transform” - Promover a mudança de atitudes, crenças e normas.

Em suma, os médicos de família, pelo seu papel privilegiado pela proximidade das famílias e utentes devem ser sensíveis e proativos em relação à questão da violência de género. Devem procurar ser facilitadores da orientação e prestação de apoios adequados a estas vítimas, alertando a sociedade para estes comportamentos e a necessidade de denunciar quaisquer suspeitas.

Realizado por:

Ana Sofia C Marafona, médica interna no 2º ano de formação específica em Medicina Geral e Familiar na USF Douro Vita, ACeS Douro II – Douro Sul.

Tatiana Bastos, médica interna no 4º ano de formação específica em Medicina Geral e Familiar na USF Douro Vita, ACeS Douro II – Douro Sul.

Membros do Grupo de Estudos da Saúde da Mulher da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar.

Referências:

World Health Organization. Violence Against Women. Disponível a 6 de novembro de 2021 <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women>

United Nations. Ending violence against women. March 9, 2021. Disponível a 5 de novembro de 2021 em <https://www.unwomen.org/en/what-we-do/ending-violence-against-women>

End Violence against women. A different world is possible. <https://www.endviolenceagainstwomen.org.uk/a-different-world-is-possible/>

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Violência de Género. Disponível a 5 de novembro de 2021 em “https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/FI_VDG_2020.pdf”

